

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 38 (TRINTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

RIC,IME,TCA,IHS,RCN,RHS,PCH.....014

SEÇÃO III

DESPACHOS E DECISÕES

CUV.....020

SEÇÃO IV

EDITAL

MBA CONTROLADORIA E FINAÇAS – VOLTA REDONDA.....021

MBA GESTÃO EMPRESARIAL EM TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE.....024

MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS.....027

MBA CONTROLADORIA E FINAÇAS.....030

CEL ESCOLA DE ENGENHARIA.....032

CEL ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA.....037

CEL INSTITUTO DE LETRAS.....038

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 55.749, de 29 de fevereiro de 2016.

Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
na Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso I, do Estatuto da UFF, e considerando o disposto no Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Infraestrutura de Chaves Públicas da Universidade Federal Fluminense, denominada ICP-UFF, constituída por uma Autoridade de Registro, denominada AR-UFF.

§ 1º A ICP-UFF emitirá os certificados digitais que serão utilizados para garantir a identificação da comunidade acadêmica da UFF.

§ 2º Os certificados emitidos pela ICP-UFF serão provenientes da Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa (ICPEdu), mantida pela Rede Nacional de Pesquisa (RNP), com base nos atributos da Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), também da RNP.

Art. 2º Caberá à Superintendência de Tecnologia da Informação da UFF (STI/UFF) administrar e manter a ICP-UFF e a AR-UFF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.751, de 29 de fevereiro de 2016.

Define a emissão e validade das portarias da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso I, do Estatuto da UFF, e considerando o disposto no Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica definido que, a partir do dia 08/03/2016, todas as portarias da Universidade Federal Fluminense somente terão validade com a assinatura digital conferida pelo Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (Sigadoc), instituído pela Portaria 55.750, de 29 de fevereiro de 2016.

§ 1º – Todos os setores administrativos da UFF responsáveis pela criação de portarias deverão utilizar o Sigadoc e seus modelos apropriados, como meio para essa atividade.

§ 2º – A assinatura digital a que se refere o caput deste artigo utilizará um certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas da Universidade Federal Fluminense (ICP-UFF), instituída pela Portaria 55.749, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.835 de 18 de março de 2016.

Constituição de comissão para elaborar o Manual de Gerenciamento de Resíduos Químicos dos Laboratórios da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o constante do processo nº 23069.022300/2015-45, que versa sobre o Relatório de Auditoria nº 002/2015 - Gestão de Bens e Serviços - Gerenciamento de Resíduos Químicos dos Laboratórios;

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir** comissão para elaborar o Manual de Gerenciamento de Resíduos Químicos dos Laboratórios da Universidade Federal Fluminense.

Art 2º **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro os seguintes servidores: **LUIZ ANTONIO AFONSO**, matrícula SIAPE 775284; **SAULO CABRAL BOURGUIGNON**, matrícula SIAPE 0311248; **MARCELO SALABERT GONZALEZA**, matrícula SIAPE 0311571; **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula SIAPE 03043721; e **FELIPE SEMAAN**, matrícula 1372084.

Art.3º Esta Portaria não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 74-7204 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.869 de 14 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002493/2016-07;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **PRISCILA STAROSKY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2446708, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Sub-Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia**, da Faculdade de Odontologia - Campus Nova Friburgo, designada pela Portaria nº. 51.837, de 18/07/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 163-8422 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.870 de 15 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.040487/2016-40.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear GILBERTO PEREIRA SASSI**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 171/2015, publicado no D.O.U. de 17/08/2015, retificado pelos D.O.U. de 28/08/2015, de 23/09/2015 e de 01/10/2015 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/2015, publicado no D.O.U. de 22/12/2015 e retificado pelo D.O.U. de 07/01/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Estatística (GET) do Instituto de Matemática (EGM), Área de Conhecimento: Probabilidade e Estatística, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 233304, decorrente da aposentadoria do Profº **LUIZ DA COSTA LAURENCEL**, Portaria nº 51.303, publicada no D.O.U. de 31/03/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 87-8065 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.871 de 15 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.010370/2016-31.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIEL SILVEIRA DENICOL**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 171/2015, publicado no D.O.U. de 17/08/2015, retificado pelos D.O.U. de 28/08/2015, de 23/09/2015 e de 01/10/2015 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/2015, publicado no D.O.U. de 22/12/2015 e retificado pelo D.O.U. de 07/01/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Física (GFI) do Instituto de Física (EGF), Área de Conhecimento: Física Teórica nas Seguintes Subáreas: Teoria Física da Matéria Condensada; Teoria Quântica de Campos, Gravitação e Cosmologia; e Física Nuclear Teórica e Altas Energias, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238944, decorrente da aposentadoria do Profº **LUIZ VICTORIO BELVEDERE**, Portaria nº 55.147, publicada no D.O.U. de 11/12/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 89-9314 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.873 de 15 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U. de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.008914/2015-14.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear VALTER MARTINS**, habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 75/2015, publicado no D.O.U. de 13/03/2015, retificado pelos D.O.U. de 30/03/2015, de 31/03/2015, de 08/04/2015, de 17/04/2015, de 26/08/2015, de 25/09/2015 e de 01/10/2015 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/2015, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Serviço Social de Campos (SSC) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), Área de Conhecimento: Questão Social, Trabalho e Serviço Social, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 237755, decorrente da aposentadoria da Profª **DENISE CHRYSOSTOMO DE MOURA JUNCA**, Portaria nº 51.678, publicada no D.O.U. de 17/06/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 71-7262 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.874 de 15 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.001850/2016-10.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 171/2015, publicado no D.O.U de 17/08/2015, retificado pelos D.O.U. de 28/08/2015, de 23/09/2015 e de 01/10/2015, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Nomeação de Patrícia de Melo Abrita Bastos Departamento de Ciências Econômicas de Campos Microeconomia para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Econômicas de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Microeconomia, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 239454, em vaga decorrente da exoneração de **VERÔNICA DE GUSMÃO MANNARINO**, Portaria nº 44.655, publicada no D.O.U. de 16/05/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 173-2954 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.879 de 18 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.009645/2015-11.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear ELISA DE CAMPOS BORGES** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 171/2015, publicado no D.O.U de 17/08/2015, retificado pelos D.O.U. de 21/08/2015, de 28/08/2015, de 23/09/2015 e 01/10/2015, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 285/2015, publicado no D.O.U de 22/12/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de História da Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Área de Conhecimento: História da América Contemporânea, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238923, em vaga decorrente da aposentadoria da Profª **CECÍLIA DA SILVA AZEVEDO**, Portaria nº 53.289, publicada no D.O.U. de 21/01/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 187-6030 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.885 de 18 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.009573/2015-02,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito** a nomeação de **RAFAEL MARTINELLI PINTO**, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivado através da Portaria nº 55439 de 21/01/2016, publicada no D.O.U de 25/01/2016, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 221-8766 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.11

PORTARIA N.º 55.886 de 18 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo n.º 23069.009501/2015-57,

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a nomeação de **ELISSA OLIVEIRA DA FONSECA**, Professora do Magistério Superior, Classe Assistente A, efetivada através da Portaria n.º 55549 de 01/02/2016, publicada no D.O.U de 02/02/2016, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei n.º 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 220-8702 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 55.887 de 18 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo n.º 23069.009482/2015-69,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito** a nomeação de **LUIZ HENRIQUE CONDE SANGENIS**, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivado através da Portaria n.º 55435 de 21/01/2016, publicada no D.O.U de 25/01/2016, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei n.º 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 218-7307 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC N.º. 01 de 08 de março de 2016.**

EMENTA: Comissão de Apoio ao Setor de TI/Tecnologia da Informação do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT do Campus de Rio das Ostras.

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015).

RESOLVE:

1. **Designar:** Membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a **Comissão de Apoio ao Setor de TI/Tecnologia da Informação do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT do Campus de Rio das Ostras**.

. **CARLOS BAZILIO MARTINS** – SIAPE 1546939

. Davi Marcos Geralda de Souza – SIAPE 1891839

. **WLADEK ZACHARSKI DOS SANTOS** – Matrícula 21160079

. **LUCAS MENGUE BRANCO** - Matrícula 112060015

2. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º 03 de 10 de março de 2016.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Alocar** o servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, SIAPE 305561 na Secretaria Administrativa do Instituto de Matemática e Estatística.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática
e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 012 de 17 de fevereiro de 2016.

EMENTA: designação de substituição de Professor para Presidência da Comissão de Monitoria da Escola de Arquitetura e Urbanismo

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Designar** a Professora **ANA CARMEM AMORIM JARA CASCO**, matrícula SIAPE 223141, para substituir o Professor **ULYSSES MAGOULAS FILHO** matrícula SIAPE 3079014, na presidência da comissão de Monitoria da Escola de Arquitetura e Urbanismo como responsável pelo TAR.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RPS/IHS/PURO, N.º 01 de 24 de fevereiro de 2016.

O Senhor Chefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito**, a partir desta data, a DTS/RPS/IHS/PURO N.º. 02/2014, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

2. **Designar** os Professores **RENATA CODEÇO DIAS**, matrícula SIAPE [2900250](#), **ANA CRISTINA TRONCOSO**, matrícula SIAPE 1722954 e **FABIA MONICA SOUZA DOS SANTOS** SIAPE 1948519, para comporem a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional para o Curso de Psicologia.

3. Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CATTAPAN
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RPS/IHS/PURO, N.º 02 de 24 de fevereiro de 2016.

O Senhor Chefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito**, a partir desta data, a DTS/RPS/IHS/PURO N.º. 01/2014, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

2. **Designar** os Professores **PATRICIA VALLE DE ALBUQUERQUE LIMA**, matrícula SIAPE 1787290, **MADDI DAMIÃO JUNIOR**, matrícula SIAPE 2739997 e **ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS**, SIAPE 1687710; para comporem a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional para o Curso de Psicologia.

3 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CATTAPAN
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN, N.º 02 de 01 de março de 2016.

EMENTA: Designação do professor **FABIO FREITAS FERREIRA** para Coordenador de Monitoria, do Departamento de Ciências da Natureza, do Campus Universitário de Rio das Ostras.

O Senhor Chefe do Departamento de Ciências da Natureza de Rio das Ostras, do Instituto de Humanidades e Saúde, do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 52.882 de 04 de dezembro de 2014),

RESOLVE:

1. **Designar**, o professor **FABIO FREITAS FERREIRA**, matrícula **SIAPE 3354274** para exercer a função de **Coordenador de Monitoria, do Departamento de Ciências da Natureza**, do Instituto de Humanidades e Saúde, do Campus Universitário de Rio das Ostras, no lugar da professora **ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA**, matrícula **SIAPE 1319632**, conforme o decidido em reunião departamental ordinária, realizada em 18/02/2016.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos, a partir de 18 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RHS, N.º 03 de 29 de fevereiro de 2016.

A Senhora Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 52.443 de 09 de outubro de 2014),

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **VIRGINIA FERNANDA JANUÁRIO**, matrícula **SIAPE 1110432**, **SUELI SOLDATI ABRANCHES**, matrícula **SIAPE 1771204** e **ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA**, matrícula **SIAPE 1548170**, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA RAIMUNDA PENHA SOARES
Subchefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, Nº. 03 de 11 de março de 2016.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE 2076619, **JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE 1730885 e **MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO**, matrícula SIAPE 2090038, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Estágio Probatório da professora **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, Nº. 04 de 11 de março de 2016.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1493594, **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1313957 e **CECÍLIA NEVES LIMA**, matrícula SIAPE 2619073, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Estágio Probatório da professora **MARIANA TAVARES FERREIRA**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 05 de 11 de março de 2016.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE 2076619, **ROLF RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2564446 e **JULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE 2245808, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Avaliação de Estágio Probatório do professor **LEONARDO GAMA CAMPOS**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 06 de 11 de março de 2016.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **JOANICE SANTOS CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE 2243502, **DIEGO CHABALGOITY**, matrícula SIAPE 2241796 e **JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE 1730885, sob a presidência da primeira, para comporem a Banca de Avaliação de Estágio Probatório do professor **FÁBIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 015/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o constante do processo nº 23069.000974/2016-70 apensado ao processo nº 23069.052091/2014-83,

DECIDE:

1. **Aprovar** a contratualização de Gestão Especial Gratuita do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP, entre a Universidade Federal Fluminense e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso MBA em Controladoria e Finanças faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	24/06/16	390 h	-----	20 Parcelas R\$400,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Da Inscrição

Local: Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - Rua Des. Ellis Hermydio Figueira 783 – Sala 203 – Bloco A - Campus Atterrado - Volta Redonda/RJ

2.1. Horário: 13h as 20h

2.2. Período: 01/04/2016 a 30/04/2016

2.3. Documentação

2.3.1. Ficha de inscrição.

2.3.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.3.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.3.5. Uma foto 3 X 4.

2.3.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

3. Da Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.1.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/04/2016 a 30/04/2016

3.2.1.2. Horário: das 13h às 20h

3.2.1.3. Local: Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - Rua Des. Ellis Hermydio Figueira 783 – Sala 203 – Bloco A - Campus Atterrado - Volta Redonda/RJ

3.2.2. Análise curricular

3.2.2.1 Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.2.3.1. Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2.4.1. Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.4.2. Horário: 10h ou 15h

3.2.5 Entrevista

3.2.5.1 Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.5.2 Horário: 10h ou 15h

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 15/06/2016

3.2.6.2 Horário: 17h

3.2.6.3 Local: Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - Rua Des. Ellis Hermydio Figueira 783 – Sala 203 – Bloco A - Campus Atterrado - Volta Redonda/RJ

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2.Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1.Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2.Experiência profissional na área do programa do Curso.

4.Disposições gerais

4.1.Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2.No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3.Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4.O curso será ministrado quinzenalmente as sextas no horário de 18:30 às 21:45 horas e aos sábados de 08 às 17:45 horas.

4.5.A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Controladoria e Finanças está condicionado a:

4.5.1.Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3.Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.Investimento:

4.6.1Valor integral do curso R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

4.6.2Condições de pagamento: 20 (vinte) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

4.6.3Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00.

Niterói, 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Vice-Coordenador de Pós-graduação STC/EST
#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso MBA em Controladoria e Finanças faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	25/06/16	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Da Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

2.2. Horário: das 13h às 20h

2.3. Período: 01/04/2016 a 30/04/2016

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Uma foto 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

3. Da Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.1.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/04/2016 a 30/04/2016

3.2.1.2. Horário: das 13h às 20h

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.2.2. Análise curricular

3.2.2.1 Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.2.3.1. Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2.4.1. Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.4.2. Horário: 10h ou 15h

3.2.5 Entrevista

3.2.5.1 Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.5.2 Horário: 10h ou 15h

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 15/06/2016

3.2.6.2 Horário: 17h

3.2.6.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Controladoria e Finanças está condicionado a:

4.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3. Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00.

Niterói, 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Vice-Coordenador de Pós-graduação STC/EST
#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso MBA em Gestão Estratégica de Negócios faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	25/06/16	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

1. Da Inscrição

1.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGGN – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

1.2. Horário: das 09h às 20h

1.3. Período: 01/04/2016 a 30/04/2016

1.4. Documentação

1.4.1. Ficha de inscrição.

1.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

1.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

1.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

1.4.5. Uma foto 3 X 4.

1.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

2. Da Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

2.1.1. Análise curricular;

2.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

2.1.3. Entrevista

2.1.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/04/2016 a 30/04/2016

3.2.1.2. Horário: das 09h às 20h

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGGN – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.2.2. Análise curricular

3.2.2.1 Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.2.3.1. Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2.4.1. Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.4.2. Horário: 10h ou 15h

3.2.5 Entrevista

3.2.5.1 Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.5.2 Horário: 10h ou 15h

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 15/06/2016

3.2.6.2 Horário: 17h

3.2.6.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGGN – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

3. Disposições gerais

3.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

3.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

3.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

3.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

3.5. A obtenção do Certificado de Especialização-MBA em Gestão Estratégica de Negócios está condicionada a:

3.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

3.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

3.5.3. Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscientos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00.

Niterói, 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Vice-Coordenador de Pós-graduação

#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso MBA em Controladoria e Finanças faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 na forma deste Edital.

2. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60		Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	25/06/16	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
Brasileiros	Estrangeiros					
55	5					

2.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

2.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

3. Da Inscrição

3.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.2. Horário: das 13h às 20h

3.3. Período: 01/04/2016 a 30/04/2016

3.4. Documentação

3.4.1. Ficha de inscrição.

3.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

3.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

3.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3.4.5. Uma foto 3 X 4.

3.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

4. Da Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

4.1.1. Análise curricular;

4.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

4.1.3. Entrevista

4.1.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.2.

3.2.2.1. Data: 01/04/2016 a 30/04/2016

3.2.2.2. Horário: das 13h às 20h

3.2.2.3. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.2.3. Análise curricular

3.2.2.1 Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.4. Análise da titulação e do histórico escolar

3.2.4.1. Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.5. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2.5.1. Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.5.2. Horário: 10h ou 15h

3.2.5 Entrevista

3.2.5.1 Data: 02/05/2016 a 25/05/2016

3.2.5.2 Horário: 10h ou 15h

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 15/06/2016

3.2.6.2 Horário: 17h

3.2.6.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.3 Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

5. Disposições gerais

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

5.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

5.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

5.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

5.5. A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Controladoria e Finanças está condicionado a:

5.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

5.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

5.5.3. Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

5.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00.

Niterói, 25 de fevereiro de 2016.

FERNANDO FREIRE BLOISE

Coordenador

#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE E EM ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor da Escola de Engenharia, através da DTS n.º 13, de 24 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CUV/UFF n.º 104/97, de 03 de dezembro de 1997, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenadores e Vice-Coordenadores das seguintes Coordenações de Cursos de Graduação: Engenharia Elétrica (TGE), Engenharia de Produção (TGP), Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (TGH) e Engenharia Química (TQG), e RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 1.º – Só poderá participar da consulta eleitoral a que se refere a presente norma, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e a Vice-Coordenador, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, estando lotados em Departamentos de Ensino que correspondam à profissionalização do Curso de Graduação ao qual pretendem candidatar-se, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) em estágio probatório definido no art. 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) com-provando a lotação dos candidatos da chapa;
- b) Curricula Vitae (uma cópia impressa e sua versão digital em CD ou DVD);
- c) Plataforma eleitoral (uma cópia impressa e sua versão digital em CD ou DVD).

Art. 2.º – O requerimento da inscrição e itens anexos deverão ser entregues na Secretaria da Escola de Engenharia, no período de 08 a 10 de março de 2016, no horário de 9:00 às 18:00 horas.

Art. 3.º – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes;
- III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade U-niversitária.

§ 1º – A Comissão Eleitoral Local divulgará, através da página da Escola de Engenharia, na internet, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

§ 2º – É expressamente vedada a prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação ("boca de urna"), no local onde es-tiver instalada a Mesa Receptora (hall de entrada do Bloco "D" da Escola de Engenharia).

Art. 5º – A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas dependências dos Blo-cos "D" e "E" da Escola de Engenharia.

Art. 6º – Poderá ser agendado um ou mais debates entre os candida-tos, no período de 22 a 24 de março de 2016, sendo as datas escolhi-das comunicadas previamente à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser localizados dentro de instalações da Unidade, a critério da Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III DAS CÉDULAS ELEITORAIS

Art. 7º – A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade supe-rior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 8º – A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá o-bedecer à ordem de registro estabelecida no art. 3º, inciso III des-te edital.

Art. 9º – A cédula eleitoral terá a mesma cor para o segmento docen-te e técnico-administrativo e cor diferente para o segmento discen-te, com fulcro no art. 40, parágrafo 1º, do RGCE/UFF.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO IV DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 10 – Será constituída uma única Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar no hall de entrada do Bloco D da Escola de Engenharia.

Art. 11 – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

§ 1º – Todos os integrantes da Mesa Receptora serão requisita-dos e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – As Mesas Receptoras poderão funcionar com três de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores e ser-vidores técnico-administrativos que não sejam candidatos ou seus cônjuges ou parentes, ainda que por afinidade, inclusive até segundo grau.

§ 4º – A Presidência da Mesa Receptora será constituída por do-cente da Escola de Engenharia.

Art. 12 – Ao término dos trabalhos do dia de votação, a Mesa Recep-tora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição.

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 13 – A votação processar-se-á das 09:00 às 20:00 horas, do dia 31 de março de 2016.

Art. 14 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

- I – verificar se há o número adequado de componentes da Mesa Receptora, diligenciando no sentido de atender ao estabelecido no art. 11 e seus parágrafos;
- II – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;
- III – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;
- IV – verificar se as urnas do dia estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;
- V – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 15 – Às 9:00 horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 16 – São eleitores:

- I – Os professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Graduação;
- II – O servidor técnico-administrativo lotado na Coordenação do Curso de Graduação;
- III – O aluno do Curso de Graduação em Engenharia, com matrícula ativa e inscrito no atual semestre letivo em disciplinas.

Art. 17 – Observar-se-á na votação o seguinte:

- I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Receptora à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;
- II – na cabine indepassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;
- III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 18 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44, alínea d, do RGCE/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado aqueles que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 19 – Às 20:00 horas, o Presidente da Mesa Receptora fará distribuir senhas a todos os eleitores presentes, organizará lista nominal dos que as receberem, segundo a ordem numérica das senhas, e fará em seguida, uma única e última chamada.

Art. 20 – Terminada a votação, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO

Art. 21 – A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, co-meçará logo após o término da votação, e será realizada na Sala de Reuniões da Escola de Engenharia.

Art. 22 – Antes de abrir a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 23 – Aberta a urna, a Comissão Eleitoral Local verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 24 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que possam ser apuradas e destruirá as demais cédulas consideradas inválidas.

Art. 25 – À medida que os votos sejam apurados, os fiscais e candi-datos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a-pós a apuração.

Art. 26 – Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 27 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevi-das.

Art. 28 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser a-presentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do art. 61, e seu parágrafo único, do RGCE/UFF.

Art. 29 – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comis-são Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Sr. Diretor da Escola de Engenharia.

Art. 30 – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da da-ta e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Lo-cal.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas re-gistradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local atra-vés de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 32 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no mural ao lado da Secretaria da Escola de En-genharia.

Art. 33 – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF) e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 02 de março de 2016.

ERIC SERGE SANCHES

Presidente

#####

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELA DTS-TCE N° 13/2016, DE 24/02/2016, PARA PROCEDER À CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADORES E VICE-COORDENADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE E EM ENGENHARIA QUÍMICA.

Em 11 de março de 2016

Homologação de chapas para consulta eleitoral de Coordenadores e Vice-Coordenadores

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS-TCE n° 13/2016, de 24/02/2016, informa que, durante o período reservado à inscrição de candidatos para consulta de Coordenadores e Vice Coordenadores de Cursos de Graduação, foram inscritas e homologadas as seguintes Chapas:

1.Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica

o Chapa: Consolidação

o Coordenador: **DANIEL HENRIQUE N. DIAS**

Matrícula SIAPE 1847851

o Vice-coordenador: **BRUNO SOARES M. C. BORBA**

Matrícula SIAPE 1975091

2.Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção

o Chapa: Século XXI

o Coordenadora: **SUZANA DANTAS HECKSHER**

Matrícula SIAPE

1551594

o Vice-coordenadora: **NÍSSIA CARVALHO ROSA BERGIANTE**

Matrícula SIAPE

2775576

3.Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

o Chapa: Conhecimento, Sabedoria, Disciplina, Educação e Tolerância

o Coordenador: **MARCIO CATALDI**

Matrícula SIAPE 1714743

o Vice-coordenador: **ANTONIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO**

Matrícula SIAPE 2173811

4.Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Química

o Chapa: Unidos pela Engenharia Química

o Coordenadora: **ANA CARLA DA S. L. SANT'ANA COUTINHO**

Matrícula SIAPE

1735252

o Vice-coordenador: **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**

Matrícula SIAPE

6413892

ERIC SERGE SANCHES

Presidente

#####

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE LETRAS PARA O BIÊNIO ABRIL/2016 – MARÇO/2018

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS EGL nº 02/2016, de 21 de janeiro de 2016, nos termos a ela conferidos pelo Artigo 13º, combinado com o Artigo 9º, inciso X do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, reunida na presente data, torna público o resultado do processo eleitoral para indicação de membros docentes do Colegiado do Instituto de Letras para o biênio abril/2016 – março/2108, conforme mapa abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTOS

CHAPA ÚNICA:

TITULARES

**ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES
SILVIA MARIA DE SOUZA
MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA
CLAUDETE DAFLON DOS SANTOS
FÁBIO PAIFER CAIROLI
SÍLVIO RENATO JORGE
MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO
SOLANGE COELHO VEREZA
TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRAXOÁN CARLOS LAGARES DIEZ**

SUPLENTES

**ADALBERTO MÜLLER JUNIOR
VANISE GOMES DE MEDEIROS
RONALDO AMORIM LIMA
ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA
MARIANA DA CUNHA TEIXEIRA DE SOUZA
LUIS CLAUDIO DE SANT'ANNA MAFFEI
MARCOS FABIO CAMPOS DA ROCHA
JOHANNES KRETSCHMER
PAULA GLENADEL LEAL**

Votos Válidos	42
Branco	1
Nulos	1
Branco + Nulos	2
Total de Votos (Válidos + Branco + Nulos)	44
Abstenções	53
Total de eleitores	97

Diante dos votos apurados e observada a alínea *a*, artigo 71 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, a Comissão Eleitoral Local proclama eleitos os docentes inscritos na chapa para membros docentes do Colegiado do Instituto de Letras para o biênio abril/2016 – março/2018.

Niterói, 9 de março de 2016

TATIANA PEQUENO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####